



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.827, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.401/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.401, de 19 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

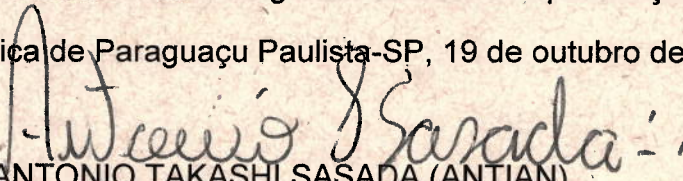
II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.827, de 19 de outubro de 2021 Fls. 2 de 3

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 20 / 10 / 2021 Edição: 173 / p. 4
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.827, de 19 de outubro de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	197	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	69.732,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	25.918,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					95.650,00

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	161	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-49.109,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	176	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-20.623,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	-25.918,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-95.650,00

7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 4 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº 6.827, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030, autorizado pela Lei Municipal nº 3.401/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº 3.401, de 19 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	197	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	69.732,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	25.918,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				95.650,00	

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	161	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-49.109,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	176	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-20.623,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-25.918,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-95.650,00	